

Lei sobre a doação de um terreno municipal, para a installação de uma Linha de Tiro.

A Camara Municipal de Piracicaba, decreta a seguinte

Lei n.º 128.

Art.º 1.º — Fica a Prefeitura autorizada a fazer doação de uma parte do terreno municipal em que está situado o Hospital de Isolamento à associação formada nesta cidade para a installação de uma linha de Tiro, e da qual é actualmente presidente o Dr. Narcisio de Magalhães.

Art.º 2.º — A doação do terreno, que será previamente demarcado, ficará de nenhum effeito, revertendo o objecto doado ao patrimonio do municipio, caso a referida linha não seja confederada ao Tiro de Guerra Nacional no prazo de seis meses ou mais, sendo confederada, vier a dissolver-se por qualquer motivo.

Art.º 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Salla das sessões da Camara Municipal, aos 26 dias do mez de Janeiro de 1918.

José Ferreira da Silva — Fernando Tibiliano da Costa — Dr. José Rodrigues de Almeida — Antognio Carlos Galvão de Moraes Lacuda — Odilon Ribeiro Nogueira — Alvaro de Azevedo.

Eu, João Baptista de Mattos, Secretario interino da Camara Municipal, fiz o presente registro que assigno. Piracicaba, 26 de Janeiro de 1918.

O Secretario interino — João Baptista de Mattos.